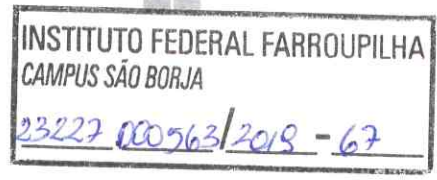




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO BORJA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SÃO BORJA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO SRP Nº 001/2019

(Processo Administrativo n.º 23.227.000002/2019-68)

O Instituto Federal Farroupilha - Campus São Borja, com sede na Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355, na cidade de São Borja, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0006-62, neste ato representado por sua Diretora Geral, Carla Tatiana Zappe, nomeado pela Portaria nº 1.862, de 02 de dezembro de 2016, publicada no DOU de 05 de dezembro de 2016, CPF nº 976.234.660-20, portador da Carteira de Identidade nº 8075884596, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2019, publicada no DOU de 18/08/2016, processo administrativo n.º 23.227.000002/2019-68, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de mobiliário escolar, para todos os ambientes administrativos e pedagógicos conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para atendimento das necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha – Câmpus São Borja e participantes.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| | |
|----------------|-------------------------------------|
| Razão Social: | Renato Fontana |
| CNPJ: | 30.834.830/0001-85 |
| Endereço: | Pedro Lied, nº 112, Santo Ângelo/RS |
| Contato: | 55 3313 1548 rf.licita@gmail.com |
| Representante: | RENATO FONTANA |

072



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS SÃO BORJA



3. DA QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO.

ITENS NÃO AGRUPADOS (AVULSOS)

| ITEM | QTD. | UND. | DESCRIÇÃO | R\$ Un | R\$ TOTAL |
|------|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------|
| 34 | 1837 | UN | Banqueta cromada em tubo 1", com 4 pés fixos e apoio para os pés, assento redondo com espuma, L 30cm, A 70cm, P 35cm. | 149,84 | R\$ 275.256,08 |

| | |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 158503 IFF/ SÃO BORJA | Rua Otaviano Castilhos Mendes, 355, Bettim, São Borja/RS, CEP 97.670-000, telefone (55) 3431-0500; |
| 158503 IFF/ URUGUAIANA | Rua Domingos de Almeida, nº 3525 - CEP 97502-711 - Urugaiana - Rio Grande do Sul/RS. Esta unidade está sob a responsabilidade do Campus São Borja. |
| 158266 IFF/ SANTO AUGUSTO | Rua Fábio João Andolhe, 1100 - Bairro Floresta - CEP 98590-000 - Santo Augusto Rio Grande do Sul/RS Telefone: (55) 3781-3555; |
| 158269 IFF/ JULIO DE CASTILHOS | Rodovia RS 527 s/nº, no Distrito São João do Barro Preto, na cidade de Júlio de Castilhos/RS – CEP 98.130-000, telefone (55) 3271 9500; |
| 158504 IFF/ SANTA ROSA/ RS | Rua Uruguai, 1675 - Bairro Central - CEP 98900-000 - Santa Rosa - Rio Grande do Sul/RS Telefone: (55) 3511-2575 Fax: (55) 3511-2591 |
| 158268 IFF/ SÃO VICENTE DO SUL / RS | Rua 20 de Setembro, S/N - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS Telefone: (55) 3257-1114 - Fax: (55) 3257-1263; |
| 158267 IFF Alegrete/RS | RS-377 Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS Telefone: (55) 3421-9600. |
| 158628 IFF / JAGUARI / RS | UASG 154628, BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000, Jaguari/RS. |
| 158127 IFF / RT/ SANTA MARIA/RS | Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria - Rio Grande do Sul. Telefone: (55) 3218-9800 |
| 155081 IFF/ SANTO ÂNGELO / RS | Rodovia RS 218, KM 5, s/nº - município de Santo Ângelo - RS. CEP: 98.806-700. Telefone: (55) 3218-9800; |
| 158505 IFF/ PANAMBI / RS | Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi - Rio Grande do Sul/RS - Telefone: (55) 3376 8800; |
| 155570 IFF FW/RS | Linha 7 de Setembro, s/n – BR 386 – Km 40 – CEP 98400-000 – Frederico Westphalen/RS |
| 150182 PROAD UFF Niterói/RJ | Rua Miguel de Frias, 09 – 1º andar – Icaraí, Niterói/RJ CEP 24.220-900 |
| 153037 UFAL Maceio/AL | Av. Lourival Melo Mota - Tabuleiro do Martins, Maceió - AL, 57072-900 |
| 153984 PROAD UFF Niterói/RJ | Rua Miguel de Frias, 09 – 1º andar – Icaraí, Niterói/RJ CEP 24.220-900 |
| 154617 IFBAIANO Uruçu/BA | RUA DR. JOÃO NASCIMENTO S/N – CENTRO, Uruçuca/BA |
| 158469 IFPB João Pessoa/PB | Av. Primeiro de Maio, 720 - Jaguaribe, João Pessoa - PB, CEP 58015-435 |
| 160250 BATALHÃO Santo Ângelo/RS | Av. Venâncio Aires s/nº, centro, Santo Ângelo/RS – CEP 98.801-660 |
| 160290 CENTRO OFICIAIS Rio de Janeiro/RJ | Universidade Federal de Pernambuco UFPE - Av. dos Economistas - Cidade Universitária, Recife - PE, 50670-901 |
| 160292 COLÉGIO MILITAR Rio de Janeiro/RJ | Rua São Francisco Xavier, 267 - RIO DE JANEIRO (RJ) - CEP 20.550-010 |



| | |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| | FONE 3600-5782 |
| 160382 DIVISÃO LEVANTAMENTO Porto Alegre/RS | Rua Cleveland, 250 - Santa Tereza, Porto Alegre – RS, CEP 90850-240 |
| 160393 COLÉGIO MILITAR Porto Alegre/RS | Av. José Bonifácio, 363 - Farroupilha, Porto Alegre - RS, 90040-130 |
| 250034 MINISTÉRIO DA SAÚDE Porto Velho/RO | Av. Campos Sales, 2645, Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-119 |
| 926913 DEP. INF. SERVIÇOS PÚBLICOS Porto Velho/RO | AV. FARQUAR, 2986 - 5º ANDAR ADM. PAL. RIO MADEIRA B. PEDRINHAS, Porto Velho/RO |
| 153166 UFRRJ Seropédica/RJ | Rodovia BR 465, Km 07, s/n - Zona Rural, Seropédica - RJ, 23890-000 |

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da homologação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

CARLA TATIANA ZAPPE
Diretora Geral
IFFAR-Campus São Borja

CPF: 97623966020

RG: 8075884596

Carla Tatiana Zappe
Diretora Geral
IFFAR - Campus São Borja
Portaria nº 1.882/2016

São Borja – RS, 31 de maio de 2019.

Representante legal da empresa

RENATO FONTANA

CPF: 005.465.820-00

RG: 3074648886

CNPJ: 30.834.830/0001-85